ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI N. º 176 de 12 de Dezembro de 2000.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 195.475,10 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, dez centavos), para dar coberturas às dotações abaixo conforme segue:

ÓRGÃO: *0400 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura*
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: *0401 – Setor de Educação*
PROJETO ATIVIDADE: *08421882.012 – Atividades da Educação – FUNDEF 60%*
ELEMENTO DE DESPESA: *3111.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas*
VALOR.....R$ 98.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: *3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos*
VALOR.....R$ 10.600,00

ÓRGÃO: *0400 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura*
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: *0401 – Setor de Educação*
PROJETO ATIVIDADE: *08421882.013 – Atividades da Educação – FUNDEF 40%*
ELEMENTO DE DESPESA: *3111.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas*
VALOR.....R$ 46.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: *3111.01.00 – Diárias*
VALOR.....R$ 3.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: *3120.00.00 – Material de Consumo*
VALOR.....R$ 20.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: *3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos*

VALOR.....R$ 2.500,00

ÓRGÃO: *0300 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração*
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: *0301 – Divisão de Arrecadação e Finanças*
PROJETO ATIVIDADE: *03070212.004 – Manutenção e Reequipamento da SEMFAD*
ELEMENTO DE DESPESA: *3111.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas*
VALOR..... R$ 15.375,10
TOTAL GERAL.....R$ 195.475,10

Art. 2.° Para dar cobertura ao Crédito aberto no Art. 1° da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso da arrecadação projetada para elaboração do orçamento-programa para o corrente exercício, comprovado no quadro abaixo discriminado:

RECEITA – Conforme Projeção para 2000 – Aprovada pelo TCER comparada com a RECEITA arrecadada entre os meses de Setembro e Outubro de 2000.

MESES	RECEITA PROJETADA	RECEITA ARRECADADA	SALDO A SUPLEMENTAR
Setembro	176.684,75	268.918,64	92.233,89
Outubro	151.327,06	254.568,27	103.241,21
Total:	**328.011,81**	**523.486,91**	**195.475,10**

Art. 3.° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 12 de Dezembro de 2000.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL